



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuranga, considerando tudo o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. **11383/2022**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, visando a locação de **imóvel residencial, de propriedade do locador, localizado na Rua 43, Qd. 19, Lt. 08, Setor Vila Barrinha, em Itapuranga-Go, destinado a instalação do Sentinela (COVID-19) no município de Itapuranga-Go.**

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA RODRIGUES LEMES**

CPF nº **760.683.231-53.**

VALOR TOTAL: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Assim, nos termos do art. artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, o que se adéqua perfeitamente no presente caso, e tendo a licitante apresentado a documentação inerente para prova da sua qualificação.

Parágrafo único e Incisos, todos do mesmo diploma legal, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itapuranga, 27 de abril de 2022.

Luciane Lucas Moreira
Presidente da CPL





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo de Inexigibilidade de licitação n. **11383/2022**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para locação de **imóvel residencial, de propriedade do locador, localizado na Rua 43, Qd. 19, Lt. 08, Setor Vila Barrinha, em Itapuranga-Go, destinado a instalação do Sentinela (COVID-19) no município de Itapuranga-Go**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itapuranga, 27 de abril de 2022.

Rogério da Costa Miranda
Secretário Municipal de Gestão,
Planejamento e Finanças
Decreto nº 003/2022/GPGPF

Rogério da Costa Miranda
Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

